ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3225/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	21/12/2022 17:26	Previsão	
Atuado por	EUDES GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	75/2022
Descrição	OFÍCIO N° 135/2022: PROJETO DE LEI QUE "PROMOVE REESTRUTURAÇÃO JUNTO AO ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2000, DE 05 DE ABRIL DE 2000, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.027/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, COM ALTERAÇÕES NELE EFETIVADAS POR INTERMÉDIO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.766/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020, PASSANDO A EXTINGUIR CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, INSTITUIR NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, ALTERAR NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS JÁ CONSTANTE DA RESPECTIVA ESTRUTURA NA FORMA QUE ESTABELECE, ALTERAR PRÉ-REQUISTOS, ANÁLISE E DESCRIÇÃO NOS MOLDES QUE DISCIPLINA, CONSOLIDAR A ESTRUTURA DE PESSOAL EFETIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

OFÍCIO N.º: 135 /2022 CATALÃO, 21 DE dezembro DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Promove reestruturação junto ao Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, introduzido pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013, com alterações nele efetivadas por intermédio da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passando a extinguir cargos efetivos que especifica, instituir novos cargos de provimento efetivo que menciona, alterar número de vagas de cargos já constante da respectiva estrutura na forma que estabelece, alterar pré-requisitos, análise e descrição nos moldes que disciplina, consolidar a Estrutura de Pessoal Efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, e dar outras providências.".**

Com a proposta, almeja o Município melhor dinâmica na estrutura de pessoal da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, garantindo maior eficiência na gestão de Recursos Humanos para o setor, ao tempo em que visa possibilitar o quanto mais efetivo controle dos recursos orçamentários e financeiros da Pasta.

Nesse sentido, a proposta realoca cargos, institui novos cargos efetivos e amplia o número de vagas para cargos já existentes, modifica pré-requisitos, análise e descrição nos moldes que disciplina, reestruturando o corpo de profissionais efetivos à disposição da Superintendência visando, também, adequar a realidade funcional necessária na atualidade, com o fim de criar condições legais para abertura de processo de admissão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

efetiva de servidores públicos, a se realizar tão logo possível o processo de planejamento do respectivo certame.

Vale ressaltar que a extinção de cargos proposta se dá sem ferimento a qualquer direito adquirido, haja vista existir vacância dos cargos em que se opera a extinção.

Cabe menção, por fim, que a proposta em questão se trata de matéria cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo deste Município, refletindo o planejamento administrativo e funcional em questão, de sorte que rogamos pelo apoio e aprovação da proposta tal como é enviada, uma vez que há limitações ao poder de emenda legislativa em tais situações.

A propósito, registra-se estarem em anexo todos os instrumentos de impacto orçamentário e financeiro que dão azo à proposta, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seus artigos 16 e 17.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 21 DE Dezembro DE 2022.

"Promove reestruturação junto ao Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, introduzido pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013, com alterações nele efetivadas por intermédio da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passando a extinguir cargos efetivos que especifica, instituir novos cargos de provimento efetivo que menciona, alterar número de vagas de cargos já constante da respectiva estrutura na forma que estabelece, alterar pré-requisitos, análise e descrição nos moldes que disciplina, consolidar a Estrutura de Pessoal Efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, e dar outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - Esta Lei disciplina a reestruturação funcional efetiva de pessoal da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, incluída na Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000 pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, visando adequar a Autarquia à realidade da demanda de servidores efetivos necessária, a simplificação e dinamização do quadro de pessoal respectivo tanto para garantia de

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

eficiência de gestão junto à Diretoria de Recursos Humanos, quanto para fins de facilitação do controle orçamentário e financeiro do respectivo pessoal.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DA SAE

Art. 2º - As modificações na Lei Municipal nº 1.818/2000, Anexo VII, dar-se-ão consoante disposições contidas neste capítulo, ao que passa a extinguir cargos efetivos que especifica, instituir novos cargos de provimento efetivo que menciona, alterar número de vagas de cargos já constante da respectiva estrutura na forma que estabelece, alterar pré-requisitos, análise e descrição nos moldes que disciplina, consolidar a Estrutura de Pessoal Efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, e dar outras providências.

Seção I
Da Extinção do Cargo de Leiturista

Art. 3º - Fica, em sua totalidade, extinto o cargo de Leiturista constante do Grupo A, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020.

Seção II
Da Extinção dos Cargos de Pedreiro, Eletricista, Encanador e Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores

Art. 4º - Ficam, em sua totalidade, extintos os cargos de Pedreiro, Eletricista, Encanador e Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores, constante do Grupo C, do

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020.

Seção III
Da Criação do Cargo de Atendente ao Cliente e Alterações no Grupo B do Anexo VII

Art. 5º - Fica criado e incorporado ao Grupo B, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, o cargo de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário abaixo relacionado:

GRUPO B

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**ATENDENTE AO CLIENTE 40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	1.527,36	1.542,70	1.558,05	1.573,62	1.589,26	1.605,21	1.621,30
	III - Ens. Superior	000	***Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática***	1.637,45	1.654,00	1.670,43	1.687,11	1.704,02	1.721,12	1.738,28

Art. 6º - Altera-se, ainda, por força desta Lei o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere ao cargo de Telefonista, nível II - Ensino Médio Completo, constante do Grupo B, passando de 06 (seis) para 10 (dez)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

Seção IV
Da Criação do Cargo de Porteiro e Alterações no Grupo C do Anexo VII

Art. 7º - Fica criado e incorporado ao Grupo C, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, o cargo de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário abaixo relacionado:

GRUPO C

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**PORTEIRO 40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	1.631,66	1.647,89	1.664,40	1.681,12	1.697,81	1.714,85	1.731,98
	III - Ens. Superior	000	***Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática***	1.749,23	1.766,74	1.784,51	1.802,33	1.820,32	1.838,56	1.856,90

Art. 8º - Altera-se, ainda, por força desta Lei o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere ao cargo de Motorista, nível II - Ensino Médio Completo, constante do Grupo C, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Seção V
Da Criação do Cargo de Ajudante Geral de Saneamento Básico e Alterações no Grupo E do Anexo VII

Art. 9º - O Grupo E do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passará a conter o quadro abaixo especificado, em que se cria e incorpora, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, o cargo de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário ora relacionado:

GRUPO E

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	045	**AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO**	1.977,96	1.997,74	2.017,72	2.037,90	2.058,28	2.078,86	2.099,65
	II - Ens. Médio	000	**40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	2.120,65	2.141,86	2.163,28	2.184,91	2.206,76	2.228,83	2.251,12
	III - Ens. Superior	000		2.273,63	2.296,37	2.319,33	2.342,52	2.365,95	2.389,61	2.413,51

Seção VI
Da Realocação de Cargos do Grupo F ao Grupo G do Anexo VII, Inclusão de Novos Cargos e Alteração de Vagas

Art. 10 - O Grupo G do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passará a conter o quadro consolidado no artigo 14 desta Lei, proveniente da realocação dos cargos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

constantes do Grupo F do mesmo anexo acima indicado, com seus respectivos níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de escolaridade, tempo de serviço e merecimento, pré-requisitos para ingresso, carga horária e os quantitativos de vagas, além da alteração do número de vagas e criação de novos cargos de que versam os artigos subsequentes.

Art. 11 – Ao respectivo Grupo G de que versa o artigo 10 desta Lei, fica ainda criado e incorporado, no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, o cargo de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento/remuneração correspondente ao grau de escolaridade, tempo de serviço, merecimento, níveis, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário abaixo relacionado:

GRUPO G

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**OPERADOR DE ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)** **40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*** ***Possuir CNH "B" ou superior***	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	000		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Art. 12 - Altera-se, ainda, por força desta Lei o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, novo Grupo G do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, no que se refere aos cargos de Auxiliar Administrativo, nível II - Ensino Médio Completo, passando de 08 (oito) para 12 (doze) vagas, Supervisor de Segurança, nível II – Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Segurança do Trabalho c/ registro no Conselho de Classe), passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas, e Almoxarife - Ensino Médio Completo, passando de 05 (cinco) para 09 (nove) vagas, permanecendo inalteradas as nomenclaturas, vencimentos, regras para progressões, análises, descrições, carga horária, pré-requisitos e características dos cargos.

Art. 13 – Extingue o nível I – Ensino Fundamental Incompleto do Cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água) constante do atual Grupo G do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, alterando o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere ao cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), nível II – Ensino Médio Completo, passando de 11 (onze) para 41 (quarenta e uma) vagas, modificando também a análise e descrição do respectivo cargo, pré-requisitos, características conforme Anexo Único desta Lei, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões e carga horária, da seguinte forma:

GRUPO G

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	**II - Ens. Médio**	041	**OPERADOR DE ETA (Estação de Tratamento de Água)** **40 HS SEMANAIS**	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

	III - Ens. Superior	011	*e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor* *Curso Técnico em áreas afins* (INSCRITO NO CONS. DE CLASSE COMPETENTE – CRQ) *Possuir CNH "B" ou superior*	3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02

Art. 14 – Ficam consolidadas as alterações promovidas por esta seção, no novo Grupo G do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, consoante quadro abaixo especificado:

GRUPO G

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	**ALMOXARIFE** **40 hs. semanais**	2.733,26	2.760,53	2.788,08	2.815,99	2.844,16	2.872,60	2.901,43
	II - Ens. Médio	009		2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	005		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** **40 hs. semanais**	2.733,26	2.760,53	2.788,08	2.815,99	2.844,16	2.872,60	2.901,43
	II - Ens. Médio	012	(c/ Certificado de Conclusão de Cursos de Microsoft Excel e Word)	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	008		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	**OPERADOR DE BOMBAS** **40 hs. semanais**	2.733,26	2.760,53	2.788,08	2.815,99	2.844,16	2.872,60	2.901,43
	II - Ens.	010		2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

	Médio III - Ens. Superior	010		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	II - Ens. Médio	041	**OPERADOR DE ETA (Estação de Tratamento de Água)** **40 hs. semanais** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*** ***Curso Técnico em áreas afins*** (INSCRITO NO CONS. DE CLASSE COMPETENTE – CRQ) ***Possuir CNH "B" ou superior***	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	011		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**OPERADOR DE ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)** **40 hs. semanais** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor*** ***Possuir CNH "B" ou superior***	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	000		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	**OPERADOR DE SISTEMAS** **40 hs. semanais**	2.733,26	2.760,53	2.788,08	2.815,99	2.844,16	2.872,60	2.901,43
	II - Ens. Médio	005		2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72
	III - Ens. Superior	005		3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	**SUPERVISOR DE SEGURANÇA** **40 hs. semanais**	2.733,26	2.760,53	2.788,08	2.815,99	2.844,16	2.872,60	2.901,43
	II - Ens. Médio	004	***(Curso Técnico em***	2.930,32	2.959,68	2.989,28	3.019,24	3.049,41	3.079,92	3.110,72

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

	III - Ens. Superior	002	*Segurança do Trabalho c/ Registro no Conselho de Classe)*	3.141,74	3.173,20	3.204,96	3.237,00	3.269,38	3.302,00	3.335,02

Seção VII
Da Criação de Cargos e Nova Redação ao Grupo F do Anexo VII

Art. 15 – Por força das modificações operadas pela Seção VI desta Lei, notadamente a realocação de cargos de que trata o artigo 10, o Grupo F do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passará a conter o quadro de cargos de provimento efetivo ora criados, com seus quantitativos de vagas e vencimentos, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário, abaixo relacionados:

GRUPO F

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEIS	II - Ens. Médio	015	**ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor.** **Curso de Aperfeiçoamento/ qualificação na Área**	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***Possuir CNH "B" ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	060	**ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas***	2.361,74	2.385,36	2.409,21	2.433,30	2.457,63	2.482,21	2.507,03

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

	II - Ens. Médio	000	***de trabalho permitidas p/legislação em vigor*** ***Possuir CNH "B"***	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	II - Ens. Médio	030	**FISCAL LEITURISTA** ***Saber conduzir bicicleta*** **40 HS SEMANAIS e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor.** ***Possuir CNH "A"***	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***ou superior*** ***Conhecimento básico em Informática***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	II - Ens. Médio	012	**MECANICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES 40 HS SEMANAIS Curso de Aperfeiçoamento/ qualificação na Área**	2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***Possuir CNH "B"*** ***ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	030	**PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO** **40 HS SEMANAIS** ***e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/legislação em vigor***	2.361,74	2.385,36	2.409,21	2.433,30	2.457,63	2.482,21	2.507,03
	II - Ens. Médio	000		2.532,10	2.557,42	2.582,99	2.608,82	2.634,91	2.661,26	2.687,87
	III - Ens. Superior	000	***Possuir CNH "B"*** ***ou superior***	2.714,75	2.741,90	2.769,32	2.797,01	2.824,98	2.853,23	2.881,76

Seção VIII
Da Criação do Cargo de Técnico em Edificações e Alterações no Grupo H do Anexo VII

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

Art. 16 - Fica criado e incorporado ao Grupo H, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, o cargo de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário abaixo relacionado:

GRUPO H

				TEMPO DE SERVIÇO						
		N.º VAGAS	***CARGO***	***01-05 anos***	***06-10 anos***	***11-15 anos***	***16-20 anos***	***21-25 anos***	***26-30 anos***	***31 em diante***
NÍVEIS	II - Ens. Médio Completo	008	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** ***40 HS SEMANAIS*** **Ens. Médio Profissionalizante Téc. em Edificações ou Saneamento e/ou Médio Completo + Curso Téc. em Edificações ou Saneamento e/ou formação igual ou superior em Engenharia, c/ Reg. Cons. de Classe CREA, Possuir CNH "B" ou superior**	4.202,98	4.245,01	4.287,44	4.330,33	4.373,60	4.417,33	4.461,53
	III - Ens. Superior	000		4.506,13	4.551,18	4.596,70	4.642,63	4.689,06	4.735,94	4.783,29

Art. 17 - Altera-se, ainda, por força desta Lei o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere aos cargos constantes do Grupo H, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, de Técnico em Química, nível II - Ensino Médio Completo (Técnico em Química com Registro no Conselho de Classe), passando de 02 (duas) para 12 (doze) vagas, e Técnico em Saneamento, nível II – Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Saneamento c/ Registro no Conselho de Classe), passando de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas, permanecendo inalterada a

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

Seção IX
Da Criação dos Cargos de Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletromecânico, Médico do Trabalho e Alterações no Grupo I do Anexo VII

Art. 18 - Ficam criados e incorporados ao Grupo I, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, incluído pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013 e posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, com atribuições constantes do Anexo Único desta Lei, os cargos de provimento efetivo, com seus quantitativos de vagas e vencimento, pré-requisitos de ingresso, carga horária, de regime estatutário abaixo relacionado:

GRUPO I

			TEMPO DE SERVIÇO						
	N.º VAGAS	*CARGO*	*01-05 anos*	*06-10 anos*	*11-15 anos*	*16-20 anos*	*21-25 anos*	*26-30 anos*	*31 em diante*
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	**ENGENHEIRO AMBIENTAL** **40 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL C/REGISTRO NO CREA**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93
	001	**ENGENHEIRO ELETROMECÂNICO** **40 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA ELETROMECÂNICA E/OU ELÉTRICA E/OU MECÂNICA, OU ÁREAS AFINS C/ REG. NO CREA**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

	001	**MÉDICO DO TRABALHO** **20 HS SEMANAIS** **ENS. SUPERIOR EM MEDICINA + ESP. EM MEDICINA DO TRABALHO. C/REGISTRO CONS. COMPETENTE CRM. Possuir CNH "B" ou superior.**	5.915,11	5.974,23	6.033,98	6.094,33	6.155,30	6.216,85	6.278,93

Art. 19 - Altera-se, ainda, por força desta Lei o número de vagas existentes na Estrutura Administrativa de cargos mencionada, no que se refere aos cargos constantes do Grupo I, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, de Engenheiro Civil – Nível Superior Completo, passando de 02 (dois) para 04 (quatro) vagas, permanecendo inalterada a nomenclatura, vencimentos, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e características do cargo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os cargos criados por força desta lei sujeitar-se-ão ao regime estatutário instituído através da Lei Municipal nº 1.142/1992, terão os mesmos direitos e sujeitarão às mesmas obrigações e deveres dos demais servidores já definidos na legislação municipal, inclusive quanto à progressão horizontal/vertical para os cargos efetivos, data-base para revisão/reajustes salariais e, também, no que se refere ao décimo terceiro salário e férias.

Art. 21 – O ingresso nos cargos previstos nesta lei será através de concurso público de provas e títulos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Art. 22 – Ratifica-se toda a Estrutura Administrativa dos cargos de provimento efetivo da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificações pela Lei Municipal nº 3.766, de 30 de março de 2020, prevalecendo os cargos contidos nos seus devidos grupos que não são objetos de qualquer alteração, acrescido das readequações que entram em vigor pela presente lei, contemplando ainda a criação de novos cargos com suas nomenclaturas, níveis salariais/remuneração correspondentes ao grau de escolaridade, tempo de serviço e merecimento, regras para progressões, análise, descrição, pré-requisitos para ingresso, carga horária, quantitativo de vagas e características dos cargos, com abrangência nos direitos e deveres existentes na legislação municipal em vigor.

Art. 23 – Por força das modificações introduzidas por esta Lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas e anexos respectivos, consolidando a nova estrutura de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, constante do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, para fins de melhor compreensão da reestruturação operada.

Art. 24 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, especificamente na rubrica de pessoal da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE.

Art. 25 – Todas as despesas com esta Lei terão adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações pertinentes em referidos diplomas, bem como a abrir créditos adicionais, se necessário.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

Art. 26 – Para o suprimento das exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanha esta Lei estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Art. 27 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos..21....dias do mês de .....dezembro..... de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

ANEXO ÚNICO AO PL nº _____/2022

"Promove reestruturação junto ao Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, introduzido pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013, com alterações nele efetivadas por intermédio da Lei Municipal nº 3.766/2020, de 30 de março de 2020, passando a extinguir cargos efetivos que especifica, instituir novos cargos de provimento efetivo que menciona, alterar número de vagas de cargos já constante da respectiva estrutura na forma que estabelece, consolidar a Estrutura de Pessoal Efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, e dar outras providências.".

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – S A E

(Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário)

ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO ANEXO VII, OBJETOS DE READEQUAÇÕES PELA PRESENTE LEI

Cargo
Atendente ao Cliente
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de aperfeiçoamento na área de Informática
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Leiturista. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

e conservação das instalações. Contabilizar e gerar indicadores. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo
Porteiro
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de aperfeiçoamento na área de Informática
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Observar as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controlar a movimentação de veículos, materiais, máquinas e pessoas pela portaria da empresa recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Realizar atendimento ao público através de telefone e pessoalmente, abrindo ordens de serviço e direcionando assuntos solicitados aos devidos gestores. Transferir ligações telefônicas para os ramais desejados. Receber e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, etc. aos destinatários. Ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando para as condições de segurança. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Cargo
Ajudante Geral de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Manutenção do sistema de água e do sistema de esgoto. Realizar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos. Auxiliar na descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos e outros para tratamento de água e esgoto. Realizar implantação, conservação e limpeza de jardins, áreas internas e externas, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo, cortes e poda de grama. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

Cargo
Operador de ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de esgoto. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETE. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Inspecionar equipamentos da estação de esgoto; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água)
Requisitos para provimento:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

Ensino Médio Completo (Curso Técnico em Áreas afins c/ inscrição no Conselho Nacional de Química – CRQ), Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Operar a estação de tratamento de água. Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e sistemas de recalque de água. Fazer o manuseio de registros, executar limpezas de filtros, decantadores e floculadores, ligar e desligar bombas. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETA. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Executar as rotinas de laboratório para controle de qualidade da água. Fazer a limpeza da ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender às legislações pertinentes. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Eletricista de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área. Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves, relés de proteção principais e auxiliares de usinas e subestações fornecidas pelos fabricantes e montadoras; executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores e circuitos de comandos elétricos de equipamentos de usinas e subestações, de acordo com as normas de instruções técnicas; Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações de usinas e subestações a serem energizadas e nas ampliações de usinas, e subestações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas; acompanhar manutenções hidráulicas de rede de água e esgoto que houverem demandas de profissional da área de elétrica; realizar manutenções preventivas e vistorias nas unidades operacionais da SAE como captações, elevatórias, poços, ETA e ETE; conhecimento de NRs; executar pequenos projetos e correções de instalações prediais; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; conduzir veículos; treinar pessoas; e executar outras tarefas correlatas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

Cargo
Encanador de Saneamento Básico
Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Executar a manutenção e instalação de redes de água e esgoto, manutenção e conservação das tubulações destinadas à condução de água e esgoto. Executar, instalar e fazer a manutenção e conservação das tubulações de água e esgoto de infraestrutura (redes em ruas e avenidas). Executar a manutenção e instalação de conexões hidráulicas, caixas de passagem, poços de visita, entre outros. Zelar pela qualidade e quantidade das ferramentas, materiais, equipamentos de uso individuais e coletivos, e veículos utilizados nos serviços, fazer inspeções do veículo de trabalho. Manter a limpeza de ruas e logradouros onde os serviços forem executados. Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e cavaletes de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Conhecimento básico em informática, saber conduzir bicicleta. Possuir CNH "A" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta montagem e utilização de cavaletes e ramais dos serviços de água e esgoto prestados pela SAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares, comerciais e industriais. Ler e registrar os consumos de água e esgoto e efetuar a distribuição das contas aos usuários. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Conduzir motos e eventualmente realizar serviços a pé, seguindo as devidas rotas. Exercer tarefas técnico-administrativas relativas ao serviço prestado ao usuário. Auxiliar na tarefa de elaboração de rotas para novos bairros. Fazer entregas específicas de contas revisadas. Executar outras tarefas correlatas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

Cargo
Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo c/ Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área. Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Instalar, operar, manter, recuperar, aferir, regular, desenvolver e calibrar instrumentos, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motobombas e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adutoras, comportas, etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro, gás e soluções químicas; operar os seguintes equipamentos: rosqueadoras, policortes, esmerilhadeira, furadeiras e tornos mecânicos, saca polias, e outros equipamentos correlatos; executar soldas em geral e outras atividades da mesma natureza compatíveis com as peculiaridades e necessidades da SAE; manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; conhecimento de NRs; levantar, organizar dados estatísticos de sua área de atuação; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; realizar a limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Pedreiro de Saneamento Básico

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

Requisitos para provimento:
Ensino Fundamental Incompleto, Possuir CNH "B" ou superior
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
Atribuições características/Descrição
Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Conduzir veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Completo (Técnico em Edificações ou Saneamento e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Saneamento e/ou formação igual ou superior em Engenharia, c/ registro Conselho de Classe CREA, Possuir CNH "B" ou superior)
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Fiscalizar, supervisionar e apontar produção de campo mantendo a qualidade necessária; acompanhar atividade de produção; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas, notas de serviço e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais em quantidade e qualidade, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades de campo; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e de compactação; acompanhar, fiscalizar e apontar todo e qualquer serviço

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

realizado no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água; preencher relatórios, diários de obra, ordens de serviços dentre outros documentos relacionados à serviços de campo; realizar a atualização de cadastros de água e esgoto; treinar pessoas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; treinar pessoas e conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.
Cargo
Engenheiro Ambiental
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Ambiental c/ registro no CREA
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição
Gerenciar recursos hídricos e montar/emitir licenças e outorgas; organizar áreas degradadas por ocupação desordenada ou por decisão judicial e/ou administrativa; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial, comercial dentre outras; Avaliar e elaborar relatórios referentes a impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa e de terceiros; Elaborar estudos de impacto ambiental, plano de controle ambiental, plano de manejo de áreas degradadas, estudo de impacto de vizinhança dentre outros documentos técnicos ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Elaborar e avaliar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos de análise dos ecossistemas; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas; responder, elaborar relatórios, documentos, licenças, outorgas junto aos órgãos de fiscalização ambiental e Ministério Público; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Elétrica e/ou Mecânica, ou áreas afins c/ registro no CREA
Carga Horária Semanal
40 horas
Atribuições características/Descrição

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia elétrica e mecânica envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos elétricos e mecânicos, referente a instalações, a máquinas, a ferramentas e a equipamentos de bombeamento dentre outros; realizar gestão de equipes de campo de manutenção elétrica e mecânica, acompanhar e fiscalizar serviços de instalação e montagens elétricas e mecânicas; prestar apoio técnico nos processos de produção, reservação e distribuição de água e coleta de esgoto; operação e manutenção elétrica e mecânica de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; padronização, normatização e especificação técnica; conhecimento de NRs; inspecionar e controlar a qualidade de materiais e equipamentos elétricos e mecânicos; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo
Médico do Trabalho
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Medicina + Especialização em Medicina do Trabalho c/ Registro no Conselho Competente CRM. Possuir CNH "B" ou superior.
Carga Horária Semanal
20 horas
Atribuições características/Descrição
Realizar visitas e inspeções de locais de trabalho para conhecer os processos produtivos e os ambientes de trabalho, atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; realizar exames admissionais de candidatos à ocupação de cargos; proceder ao exame clínico e complementares necessários para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho, bem como para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; providenciar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento; informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados; registrar os atendimentos ao trabalhador em prontuário e arquivos médicos confidenciais, além de fazer todos os encaminhamentos devidos; manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade; em caso da necessidade do perito-médico judicial e/ou assistente técnico vistoriar a empresa (tanto os locais de trabalho como os documentos sob sua guarda), o médico do trabalho deverá facilitar o acesso a todas as informações disponíveis; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos técnicos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; conduzir veículos; executar outras tarefas correlatas.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

"Criação de cargos com as respectivas vagas e remuneração, a serem contratados via Processo Seletivo Simplificado - SAE"

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICIPIO DE CATALÃO.** Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advindo da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1ª do artigo 17:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei criação de cargos com as respectivas vagas e remuneração, a serem contratados via Processo Seletivo Simplificado.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12(doze) meses, e a folha de pagamento do mês 10/2022 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R$ **286.885,25** (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), representando um acréscimo no percentual de índice de pessoal na ordem de **0,05%.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORCAMENTARIO			
Receita Corrente Liquida RCL dos Últimos 12 meses (d)			**R$ 585.910.395,62**
Despesa Folha Total em 10/2022 (e) = (a/d*100)	R$ 245.886.888,24	**%RCL**	**41,97%**
Despesa Folha Total após a Gratificação Especial (e) = (a/d*100)	*R$ 246.173.773,49*	***%RCL***	***42,02%***

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

I. O impacto orçamentário no projeto de lei do processo seletivo simplificado, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2022 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;

II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;

III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de outubro de 2022 o município ficou com o índice de pessoal de 41,97%, após a majoração na folhado município de Catalão, o índice de pessoal

passara a ser 42,02%, abaixo do valor previsto na Lei de Reponsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

V. O Impacto acima citado ele prevê um aumento de 0,05%, no mês de dezembro de 2022.

Portanto,

Goiânia, 12 de dezembro de 2022

Vinicius Henrique
Contabilidade Pública

RICARDO DE SOUSA MOURA
Supervisor Contábil
JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

Catalão-GO, 09 de dezembro de 2022.

A
DÉBORA MAMEDE LINO
DD. Procuradora Geral do Município

A
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
A/C Sr. RICARDO DE SOUSA MOURA

Prezados Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. Sªs., o **levantamento do impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e os demais**, com a criação dos cargos, com as respectivas vagas e remuneração abaixo relacionados, junto a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, a serem contratados via Processo Seletivo Simplificado, considerando a alta demanda, a vacância dos cargos e ausência de pessoas para ocupação desses e, considerando ainda as duas novas frentes de trabalho de execução de obras de esgotamento sanitário nos Bairros Pontal Norte, Planalto e Paineiras desta cidade e remunerados pela SAE, tendo em vista que **gerará um custo mensal aos Cofres Públicos na ordem de R$ 286.885,25 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, já inclusos a parte patronal previdenciária para com o RGPS.

CARGOS A SEREM CRIADOS PARA FINS DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, A SEREM CONTRATADOS E REMUNERADOS PELA S A E *(TEMPORÁRIOS)*

- ANEXO ÚNICO -

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
25	**AJUDANTE GERAL PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Fazer a limpeza do escritório, laboratório, estações de trabalho e estação de tratamento de água e esgoto e outras dependências do serviço. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de	**R$ 1.977,96**

	outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ÁGUA** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Curso Técnico em áreas afins e CNH categoria "B". Possuir registro ativo no Conselho Nacional de Química (CRQ). **ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor.** Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de água e destinado ao tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos da ETA (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Água, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações da ETA. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	**R$ 2.597,92**
10	**ASSISTENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e CNH categoria "B". **ANÁLISE E DESCRIÇÃO: Sujeito a prestar serviços em regime de plantão e sob escalas de trabalhos permitidas pela legislação em vigor.** Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar a operação e quando necessário operar as bombas de recalque de esgoto destinado ao tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Acompanhar o bom funcionamento dos	**R$ 2.361,74**

	equipamentos da ETE (tais como: bombas, motores, painéis, ar condicionados). Operar o sistema de bombas. Verificar os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos. Fazer anotações dos dados operacionais (tais como: tensão, amperagem, pressão). Comunicar de hora em hora com a Estação de Tratamento de Esgoto, a leitura de vazão, amperagem e tensão. Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia detectada nos equipamentos. Zelar pela manutenção dos equipamentos. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações ETE. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
05	**EXECUTOR ADMINISTRATIVO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo e Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Informática (Sistema Operacional Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel, etc). **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	**R$ 2.361,74**
30	**EXECUTOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamento em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder	**R$ 2.361,74**

	testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**EXECUTOR DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "B" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	**R$ 2.361,74**
05	**MOTORISTA** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo e CNH categoria "C" ou superior. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas	**R$ 1.630,79**

	condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas	
10	**VISTORIADOR** **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino médio completo, CNH categoria "A", Saber conduzir bicicleta e Conhecimento básico em informática. **ANÁLISE E DESCRIÇÃO:** Compreende aos cargos que se destinam a fazer a leitura, corte e religação nas residências, trabalha em ambiente externo, através de equipamentos de leitura e impressoras portáteis, que permitem a entrega da fatura já no ato da leitura. Registrar o consumo de água. Encarregado de serviços de leitura, verificação de consumo de água. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Verificar o funcionamento dos hidrômetros. Entregar talões e avisos de corte. Efetuar corte e religação. Entrega de comunicado de alteração do consumo. Observar anormalidade no serviço de abastecimento. Coleta de dados visando obtenção de diagnóstico sobre implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras atribuições afins. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o locar de trabalho limpo e organizado. Atender solicitações do superior hierárquico. Trocar hidrômetros. Dirigir veículos ciclomotores. Atender as solicitações dos clientes. Revisar leitura. Conferir serviços de leitura. Prestar informações aos clientes. Executar outras tarefas correlatas. **Carga Horária Semanal:** 40 horas.	**R$ 2.361,74**

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

SAE
Superintendência Municipal de Água e Esgoto
Administração 2021/2024

Ofício nº 396/2022 **Catalão (GO), 08 de dezembro de 2022.**

Ilustre
Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município de Catalão – GO

CÓPIA
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

Assunto: Retificação de números de vagas para elaboração de Lei Municipal para novo Processo Seletivo Simplificado.

Prezada,

A par do prazer em cumprimentá-la, venho por intermédio deste, retificar o número de vagas para a realização de novo processo seletivo, considerando a alta demanda, a vacância dos cargos e a ausência de pessoas para ocupação desses e, considerando ainda as duas novas frentes de trabalho de execução de obras de esgotamento sanitário nos bairros Pontal Norte, Planalto e Paineiras, na cidade de Catalão.

Portanto, requer a elaboração de Lei Municipal para realização de novo processo seletivo simplificado para a contratação de funcionários para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Ajudante Geral para serviços de Água e Esgoto	25	75	100
Assistente Operacional do Sistema de Água	10	30	40
Assistente Operacional do Sistema de Esgoto	10	30	40
Executor Administrativo	05	15	20
Executor de Redes de Água e Esgoto	30	90	120
Executor de Obras e Construção Civil	10	30	40
Motorista	05	15	20
Vistoriador	10	30	40

Colocamo-nos à disposição para outros questionamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente da SAE

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO:	2022028230	**Autuaçã**	12/08/2022	**Hora:**	14:52
Interessado:	SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO				
CPF / CNPJ:	04.750.108/0001-52		**Data**		
N.		**PROT.**	-		
Valor:	R$ -				
Assunto:	PROCURADORIA GERAL				
SubAssunto:	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO				
Tópicos do					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

PROTOCOLO	2022028230	**Autuaçã**	12/08/2022	**Hora**	14:52
Interessado:	SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO				
CPF / CNPJ:	04.750.108/0001-52		**Fone:**	(64)3442-7036	
Endereço:	RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAO, N° 660		**Bairr**	CENTRO	
N.		**Data**	**PROT.**	-	
Valor:	R$ -				
Assunto:	PROCURADORIA GERAL				
SubAssunto:	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:					
Origem:	PROTOCOLO				

Ofício nº 261/2022 **Catalão (GO), 11 de agosto de 2022.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

A Ilustre
Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município de Catalão/GO

Ilustre,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio deste, solicitar a realização de novo processo seletivo, considerando a alta demanda, a vacância dos cargos e ausência de pessoas para ocupação desses e, considerando ainda as duas novas frentes de trabalho de execução de obras de esgotamento sanitário nos bairros Pontal Norte, Planalto e Paineiras, nesta cidade de Catalão.

Portanto, requer a elaboração de Lei Municipal para realização de novo processo seletivo simplificado para contratação de funcionários para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Ajudante Geral para serviços de Água e Esgoto	20	60	80
Assistente Operacional do Sistema de Água	10	30	40
Assistente Operacional do Sistema de Esgoto	10	30	40
Executor Administrativo	05	15	20
Executor de Redes de Água e Esgoto	30	90	120
Executor de Obras e Construção Civil	10	30	40
Motorista	05	15	20
Vistoriador	10	30	40

Colocamo-nos à disposição para outros questionamentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente da SAE